

## REGISTO DO REAL DE ÁGUA DE ESCALHÃO

### CARTA / ALVARÁ DE HONRA DE ESCALHÃO

" e o dito Juiz Pedaneo terá alçada até quatrocentos réis, e as coimas, de que terão livro, **PAGA TERÇA REAL D 'AGUA...**"

Imposto criado por alvará de Honra, de D. João IV, sobreviveu no tempo, como podemos ver cópia, abaixo.<sup>1</sup>



O real d'água trata-se de um imposto de consumo sobre a carne, bebidas alcoólicas e fermentadas, arroz descascado, vinagre e azeite de oliveira postos à venda. Este imposto primitivamente foi lançado exclusivamente sobre o vinho, e depois sobre a carne entre outros produtos, o tributo era de um real por cada canada, arrátel ou outra unidade, e destinava -se ao arranjo de canos, fontes, aquedutos, chafarizes, para abastecimento de água das povoações, chamou-se real

de água.

Neste documento é possível verificar os pagamentos de imposto feitos mensalmente durante os anos de 1807 a 1835, na Honra de Escalhão, as quantidades de carne vendidas e as pessoas que tinham açougues em Escalhão, onde vendiam carne fresca.

No fólio 25, está descrito um termo de avaliação de consumo datado de 1835, que refere que se pode ter a carne fresca no açougue por um período de três meses.

Nesses anos, era presidente da Câmara Francisco Monteiro da Guerra, Vereador Fiscal, Ouidor José Gonçalves Vilão e Provedor Francisco da Guerra Bordalo.

<sup>1</sup> Arquivo Municipal de Figueira de Castelo Rodrigo